



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO PRÉDIO DE ALVENARIA LOCALIZADOS NA RUA PERNAMBUCO, Nº 1.498, E RESPECTIVO TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 01 (UM) DA QUADRA 46 (QUARENTA E SEIS) DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE IACRI, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E IRINEU ROBERTO DE ABREU SILVA, DE ACORDO COM A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2021.

1. CONTRATANTES:

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Iacri, à Rua Ceará, nº 1783, CNPJ/MF sob nº 45.547.395/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 17.363.094-SSP/SP, CPF nº 065.646.148-96, residente na Rua Rui Barbosa, nº 1361, na cidade de Iacri/SP, doravante denominada "**Contratante Concedente**";

1.2 – IRINEU ROBERTO DE ABREU SILVA, de ora em diante denominado "**Contratado Concessionário**", residente na cidade de Iacri, Estado de São Paulo, à Rua Sara Vieira Pacanaro, nº 119, portador do CPF nº 306.721.358-09 e do RG nº 34.722.938-4 SSP/SP, têm entre si justo e contratado o seguinte, que reciprocamente se comprometem a respeitar e a cumprir:

2. OBJETO:

Concessão de uso do Prédio de Alvenaria localizado na Rua Pernambuco, nº 1.498, e respectivo terreno constituído pelo lote nº 01 (um) da quadra 46 (quarenta e seis) da Planta Geral da cidade de Iacri, de propriedade da municipalidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, objeto da matrícula nº 29.518 do CRI de Tupã/SP, destinado a atividade comercial, industrial e ou de prestação de serviço, em regime de permissão remunerada, nas seguintes condições: PROPOSTA MENSAL DE 12,0 UFMs (Unidade Fiscal Municipal), totalizando nesta data R\$ 1.047,48 (um mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais, de acordo com a Lei Municipal 2168/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

3. DAS EXIGÊNCIAS:

3.1 – O concessionário se obriga a obedecer rigorosamente às exigências impostas pelas leis e regulamentos municipais e às que forem determinadas pelo serviço de saúde pública;

3.2 - O concessionário se obriga a responder por si ou solidariamente com os seus prepostos pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros na exploração do estabelecimento;

3.3 - Serão de inteira responsabilidade do concessionário todas as despesas necessárias ao funcionamento do estabelecimento, como Energia Elétrica;

3.4 - O concessionário, dentro do prazo da concessão, não poderá, sob qualquer hipótese, vender ou ceder seus direitos a terceiros;

3.5 - O concessionário não poderá paralisar as suas atividades e funcionamento de atendimento ao público por mais de 60 (sessenta) dias.

3.6 - As benfeitorias realizadas pelo concessionário no imóvel serão incorporadas ao patrimônio municipal, independentemente de indenizações.

3.7 – O pagamento do valor locativo mensal deverá ser recolhido junto ao Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês vencido, **sendo que o primeiro vencimento, deverá ser recolhido até o dia 15 de junho de 2021** e assim consecutivamente. Havendo atraso no pagamento será cobrada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, incidência de juros de 0,5% ao mês, e atualização monetária.

4. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4.1 - O horário de funcionamento do estabelecimento deverá ser de acordo com a legislação local.

5. DO GESTOR DO CONTRATO:

5.1 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste Contrato, a **PREFEITURA**, por meio formal designa o Sr. Gustavo Miranda Pinheiro Barbosa, Secretário Municipal de Administração, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GESTOR do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

6. DO PRAZO DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1- O prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura do contrato, do dia 10 de maio de 2021 até 10 de maio de 2026.

7. DAS PENALIDADES E RESCISÃO:

7.1 - O não cumprimento das obrigações contratadas possibilitará à Contratante Concedente a decretação da inidoneidade do Contratado Concessionário, e rescisão do presente contrato, além de outras sanções legais cabíveis.

8. FORO:

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos, combinados e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas.

Iacri, 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Contratante Concedente

Carlos Alberto Freire

Prefeito Municipal de Iacri

IRINEU ROBERTO DE ABREU SILVA

Contratado Concessionário

CPF nº 306.721.258-09 – RG nº 34.722.938-4

Testemunhas:

1. Aldeni Ribeiro do Nascimento
RG.nº. 18.914.153 SSP/SP

2. Daniel de Alencar
RG.nº. 48.164.886-0 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**

CONTRATADO CONCESSIONÁRIO: **IRINEU ROBERTO DE ABREU SILVA**

CONTRATO Nº: 029/2021

OBJETO: Concessão de uso do Prédio de Alvenaria localizado na Rua Pernambuco, nº 1.498, em regime de permissão remunerada, nas seguintes condições: PROPOSTA MENSAL DE 12,0 UFMs (Unidade Fiscal Municipal), totalizando nesta data R\$ 1.047,48 (um mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais, com recolhimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido, de acordo com a Lei Municipal 2168/2021 de 24 de fevereiro de 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iacri, 10 de maio de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE CONCEDENTE:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96 - RG: 17.363.094-7 – SSP/SP

Data de Nascimento: 13/07/1965

Endereço residencial completo: Rua Rui Barbosa, nº 1361, Centro, Iacri/SP

E-mail institucional: admin@iacri.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlinhosiacri@hotmail.com

Telefone: (14) 99727-6287

Assinatura: _____

Pelo CONTRATADO CONCESSIONÁRIO:

Nome: Irineu Roberto de abreu silva

CPF nº. 306.721.258-09 – RG nº 34.722.938-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1984

Endereço completo: Rua Sara Vieira Pacanaro, nº 119, Vila Real, Iacri, S/P.

E-mail pessoal: irineuroberto@hotmail.com

Telefone: (14) 99700-7627

Assinatura: _____